

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na políticas e projetos desenvolvimento institucional e Sócio Econômico, visando melhorar os resultados das ações do Governo Municipal e Indicadores de desenvolvimento humano (IDH) do município, em favor da empresa, **IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**. Valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013**

O prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde (ambulatorial) como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor do Dr. Samuel Dutra de Carvalho. Valor do Plantão R\$ 1.265,00 (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), vigência 31 de dezembro de 2013, ora ratificado. GUAJERU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu– Prefeito Municipal.